

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dezenove horas, na rua da Chita, número cento e oitenta, no bairro de Bangu, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, onde se reuniram todos os associados deste Instituto, convocados conforme os preceitos do Estatuto Social e atendendo ao Edital de Convocação da Diretoria Executiva, onde expressava a seguinte ordem do dia: 1) Inclusão de Inciso no Estatuto Social; e 2) Assuntos Gerais. A Assembléia Geral Extraordinária, foi presidida pelo Diretor Executivo o Professor Patrick Muniz Ataliba e secretariada por mim Eliane Muniz Rebelo Ataliba. Aberta a sessão, depois de verificadas e conferidas as presenças, o presidente passou para o item: 1) Inclusão de Parágrafo no Estatuto Social, o Diretor Executivo informou que precisou convocar esta Assembléia Extraordinária para atender a determinação da equipe técnica do CMAS/RJ - Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro para Renovação do Certificado de número 831, uma necessidade para atender a legislação no campo da Assistência Social, bem como para a apresentação de Projetos para financiados do poder público e da rede privada. Assim, para cumprir a exigência imposta pela Equipe Técnica do CMAS/RJ, sob a pena de arquivado e/ou cancelado o nosso Registro. Tendo repassadas as informações supracitadas o Sr. Patrick Ataliba entregou a palavra para os presentes para que fizessem as considerações necessárias, não havendo manifestação contrária neste sentido, o plenário indicou a inclusão do Parágrafo, como apresentado. Desta forma, o Artigo 38 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 38 - O patrimônio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA será constituído por bens móveis e imóveis adquirido pela própria Entidade ou que venham a ser adquirido através de doações incorporadas, auxílios, subvenções ou contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas; Resultados financeiros dos convênios e de parcerias; Doações de pessoas jurídicas ou físicas que se identifiquem com as finalidades institucionais, dos rendimentos das aplicações financeiras, imóveis contas bancárias; Convênios com instituições de fomento ou governamentais; Podendo firmar contratos, convênios ou termo de parceria.

Parágrafo 1º - O disposto da alínea anterior será decidido mediante iniciativa do Conselho Diretor com aprovação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - Todos os recursos do Instituto direta ou indiretamente obtidos deverão ser integralmente aplicados e consumidos na realização dos objetivos da entidade, em território nacional.

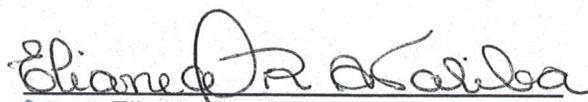
Parágrafo 3º - Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Passou-se para o item 2) Assuntos Gerais, o presidente entregou a palavra ao plenário, que não se manifestou. Isto posto e devidamente aprovado, redigiu-se esta ata, à qual, segue para registro no cartório e averbações de praxe. Nada mais havendo a tratar o presidente Patrick Muniz Ataliba declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu Eliane Muniz Rebelo Ataliba lavei e redigi a presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e vai assinada por mim, assinada pelo presidente desta Assembléia.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2010.



Patrick Muniz Ataliba
Presidente da Assembléia



Eliane Muniz Rebelo Ataliba
Secretária da Assembléia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
213419

201008241017368 08/10/2010
UTD00748 Emol: 19,97 Adic: 3,99

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira Buannafin
Oficial Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
PAT
1 ATO
UTD00748

0 Oficial